

Publicado em 12/11/2012  
no Diário de Justiça Eletrônico do  
TRE/PI n.º 260 pág. 10-12; 20



TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

**RESOLUÇÃO Nº 254, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**PROCESSO DIRETORIA-GERAL Nº 002/2012 (SADP Nº 66.072/2012)**

**ASSUNTO: PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE REALINHAMENTO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**PROponentes: DESEMBARGADOR HAROLDO OLIVEIRA REHEM, PRESIDENTE DO TRE/PI, E JOSÉ ALVES SIQUEIRA FILHO, SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR HAROLDO OLIVEIRA REHEM**

Modifica o artigo 6º e os Anexos IV e V da Resolução TRE/PI nº 120, de 09 de junho de 2006 (alterada pela de nº 137, de 03 de abril de 2008; pela de nº 201, de 28 de outubro de 2010; e pela de nº 239, de 24 de janeiro de 2012), que aprova instruções para a aplicação da Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005, que criou, extinguiu cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso IX, da Resolução TRE-PI nº 107, de 04 de julho de 2005 (Regimento Interno);

Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/PI, para fins de redistribuição do volume de serviço;

Considerando, ainda, que se revela conveniente e oportuno para a Administração o compartilhamento de responsabilidades por parte do maior número de servidores possível, lotados na Presidência deste Tribunal e na Secretaria de Gestão de Pessoas;

Considerando, ainda, o disposto na Resolução TRE-PI nº 201, de 28 de outubro de 2010, e na Resolução TRE-PI nº 239, de 24 de janeiro de 2012, que alteraram a Resolução TRE-PI nº 120, de 09 de junho de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam alterados os itens 1.1 e 9 do art. 6º da Resolução TRE/PI nº 120, de 09 de junho de 2006, nos seguintes termos:

*(Assinaturas manuscritas)*



TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PROCESSO DIRETORIA-GERAL N° 002/2012

"Art. 6º. (...)

1- PRESIDÊNCIA

1.1 – Gabinete

1.1.1 – Assistente V (FC-5)

1.1.2 – Assistente IV (FC-4)

1.1.3 – Assessor Jurídico (CJ-2)

1.1.4 – Assessor Jurídico (CJ-1)

1.1.5 – 02 (dois) Assistentes III (FC-3)

1.1.6 – Assistente II (FC-2)

1.1.7 – 02 (dois) Assistentes I (FC-1)

(...)

9 – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

9.1 – Gabinete

9.1.1 – Secretário (CJ-3)

9.1.2 – Oficial de Gabinete (FC-4)

9.1.3 – Assistente IV (FC-4)

9.1.4 – 02 (dois) Assistentes I (FC-1)

9.2 – Coordenadoria de Pessoal

9.2.1 – Gabinete

9.2.1.a – Coordenador (CJ-2)

9.2.1.b – Assistente III (FC-3)

9.2.2 – Seção de Registros Funcionais

9.2.2.a – Chefe da Seção de Registros Funcionais (FC-6)

9.2.2.b – Assistente IV (FC-4)

9.2.2.c – Assistente III (FC-3)



TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PROCESSO DIRETORIA-GERAL Nº 002/2012

9.2.2.d – 03 (três) Assistentes I (FC-1)

9.2.3 – Seção de Pagamentos

9.2.3.a – Chefe da Seção de Pagamentos (FC-6)

9.2.3.b – 02 (dois) Assistentes IV (FC-4)

9.2.3.c – Assistente III (FC-3)

9.3 – Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

9.3.1 – Gabinete

9.3.1.a – Coordenador (CJ-2)

9.3.2 – Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional

9.3.2.a - Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional (FC-6)

9.3.2.b - Assistente IV (FC-4)

9.3.2.c – Assistente II (FC-2)

9.3.3.d – Assistente I (FC-1)

9.4 – Coordenadoria Técnica

9.4.1 – Gabinete

9.4.1.a – Coordenador (CJ-2)

9.4.2.b – 04 (quatro) Assistentes IV (FC-4)

9.4.2.c – Assistente I (FC-1)”

Art. 2º O Anexo IV da Resolução TRE/PI nº 120/2006, com as modificações decorrentes da Resolução TRE/PI nº 239/2012, fica alterado pelo instituído na presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

r

Francisco

Perrow

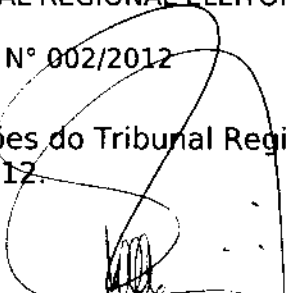
Perrow  
3  
Perrow



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PROCESSO DIRETORIA-GERAL N° 002/2012

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Teresina (PI), 09 de novembro de 2012.



Des. HAROLDO OLIVEIRA REHEM  
Presidente do TRE-PI



Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Dr. SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO  
Juiz Federal



Dr. VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO  
Jurista



Dr. JORGE DA COSTA VELOSO  
Juiz de Direito



Dr. AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO  
Jurista



Dr. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA  
Juiz de Direito



Dr. ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA  
Procurador Regional Eleitoral



TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PROCESSO DIRETORIA-GERAL Nº 002/2012

RELATÓRIO

**O DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM (RELATOR):** Senhores Membros desta eg. Corte Regional, eminente Procurador Regional Eleitoral,

Cuida-se de proposta de reestruturação da Secretaria de Gestão de Pessoas e de realinhamento de funções comissionadas da Presidência deste Tribunal.

No âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, o que se pretende é adequar a sua estrutura organizacional às necessidades atuais dos serviços que lhe incumbe. Neste sentido, a Coordenadoria de Atendimento Médico, de Enfermagem e Odontológico, não mais gerenciando diretamente o programa de saúde dos servidores, que dispõem de planos contratados individualmente ou através de associação, dispensa, para as atividades que ainda lhe são afetas, da estrutura então existente, podendo ser desempenhadas por unidades de menor complexidade. Por outro lado, existem setores outros que, com o tempo, absorveram novas atribuições e/ou maior volume de tarefas, a demandar a atuação de outros servidores, observando-se, inclusive, a necessária divisão de trabalho, culminando na necessidade de criação de uma Coordenadoria Técnica, além de conversões de setores no âmbito de outras Coordenadorias, nos moldes do que abaixo se descreve.

Pretende-se, nestes autos, no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas:

1. extinção da Coordenadoria de Atendimento Médico, de Enfermagem e Odontológico - COAMEO, conversão do saldo para criação da Coordenadoria Técnica - COTEC, para a finalidade de prestar assistência jurídica especializada em matéria de pessoal, nas áreas de direitos e deveres funcionais, aposentadorias e pensões, e gestão de benefícios;

2. extinção da Seção de Informações Processuais - SEINP e da Seção de Juízos Eleitorais e Ministério Público - SEJUMP, ambas vinculadas à Coordenadoria de Pessoal;

3. extinção da Seção de Capacitação e Gestão de Desempenho - SECAGE, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento;

4. criação do Serviço de Assistência à Saúde, por meio do qual será disponibilizado o atendimento direto aos usuários do serviço de saúde deste Tribunal, como nos casos de atendimento direto, médico e odontológico, aos servidores ocupantes de cargos efetivos, bem como dos programas de avaliações periódicas e acompanhamento da saúde ocupacional;

v

*Haroldo Oliveira Rehem*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
Procurador  
5  
Rel



TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PROCESSO DIRETORIA-GERAL N° 002/2012

5. conversão:

5.1 da Seção de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, em Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional, na mesma Coordenadoria;

5.2 do Cargo em Comissão de Coordenador de Atendimento Médico, de Enfermagem e Odontológico (CJ-2), no Cargo em Comissão de Coordenador Técnico (CJ-2);

5.3 da Função Comissionada de Assistente IV (FC-4) da Seção de Registros Funcionais, na Função Comissionada de Assistente IV (FC-4) da Coordenadoria Técnica – Área de Aposentadorias e Pensões;

5.4 da Função Comissionada de Assistente I (FC-1) da Seção de Registros Funcionais, na Função Comissionada de Assistente I (FC-1) da Coordenadoria Técnica – Área de Assistência Jurídica: Direitos e Deveres;

5.5 conversão da Função Comissionada de Assistente III (FC-3) da Seção de Informações Processuais, na Função Comissionada de Assistente III (FC-3) da Seção de Registros Funcionais – Área Registro de Ponto (Frequência), da Coordenadoria de Pessoal;

5.6 da Função Comissionada de Assistente IV (FC-4) do Gabinete da Coordenadoria de Pessoal, na Função Comissionada de Assistente IV (FC-4) da Coordenadoria Técnica – Área de Gestão de Benefícios;

5.7 da Função Comissionada de Assistente II (FC-2) do Gabinete da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, na Função Comissionada de Assistente II (FC-2) da Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento;

5.8 da Função Comissionada de Assistente I (FC-1) do Gabinete da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, na Função Comissionada de Assistente I (FC-1) da Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento.

Além disto, o redesenho da estrutura administrativa pretendida pela Secretaria de Gestão de Pessoas envolve a extinção de três funções comissionadas FC-6 (Chefe da Seção de Informações Processuais e da Chefe da Seção de Juízos e Ministério Público, ambas da Coordenadoria de Pessoal, e Chefe da Seção de Capacitação e Gestão de Desempenho da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento); extinção de uma Função Comissionada de Assistente III (FC-3) da Coordenadoria de Atendimento Médico, de Enfermagem e Odontológico, e de duas funções comissionadas FC-2 (Assistente I da Seção de Informações Processuais, e Assistente I do Gabinete da Coordenadoria de Pessoal). Em contrapartida, e tendo em conta, ainda, os recursos que advirão das medidas acima mencionadas, e de parte do saldo positivo resultante da reorganização de funções comissionadas procedida em janeiro de 2012, da

6

Tracurip

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PROCESSO DIRETORIA-GERAL Nº 002/2012

ordem de R\$ 353,44 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais, sugere-se a criação de seis funções comissionadas FC-4 (duas de Assistente IV para a Seção de Pagamentos da Coordenadoria de Pessoal, duas de Assistente IV para a Coordenadoria Técnica – Área de Assistência Jurídica em Direitos e Deveres dos Servidores, uma de Assistente IV (FC-4) para a Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, e uma de Assistente IV para o Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas – Serviço de Assistência à Saúde), e uma Função Comissionada de Assistente I (FC-1) para o Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas – Serviço de Assistência à Saúde.

Por sua vez, visando melhor retribuir os servidores lotados na Presidência, em razão também da complexidade e do volume de trabalho existentes na respectiva estrutura organizacional, decidimos proceder ao realinhamento das funções que a integram, extinguindo uma Função Comissionada de Assistente VI (FC-6) e uma Função Comissionada de Assistente III (FC-3), e criando, em contrapartida, uma Função Comissionada de Assistente V (FC-5), uma Função Comissionada de Assistente II (FC-2) e uma Função Comissionada de Assistente I (FC-1).

As modificações ora propostas não ensejarão aumento de despesa, representando, em verdade, além do ganho organizacional, uma economia total de R\$ 339,26 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) ao mês.

Com efeito, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças esclarece que a despesa em tela está classificada no Programa de Trabalho “Pagamento de pessoal ativo da União”, Elemento “Pessoal Ativo”, e confirma que, como não haverá aumento de despesa, existe saldo orçamentário suficiente para autorização do pedido.

A Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, por seu turno, entende que não há obstáculo legal para a efetivação da proposta de remanejamento de funções comissionadas.

Também a Diretoria-Geral se manifesta pela aprovação, nos termos da minuta de Resolução elaborada pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, constante das fls. 52/55, que considera apta a ser aprovada e, de conseguinte, vertida em ato normativo. Sugere, ainda, que, no que concerne à alteração do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal (Resolução TRE/PI nº 134/2007), seja fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Secretaria de Gestão de Pessoas proceda à apresentação de relatório conclusivo contendo o resultado de estudo tendente às necessárias modificações na estrutura e nas competências previstas para aquela unidade.

O Ministério Público Eleitoral opina pela aprovação da proposta.

É o relatório.

f

Tracuco A. -  
Peron  
7  
Pul



TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PROCESSO DIRETORIA-GERAL Nº 002/2012

VOTO

**O DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM (RELATOR):** Senhores Membros desta eg. Corte Eleitoral,

Conforme relatado, a proposta apresentada tem por escopo adequar a estrutura organizacional da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Presidência à realidade dos serviços, considerando sua complexidade e demanda, de modo a otimizar o funcionamento das unidades em tela.

A medida encontra amparo legal, pois apenas fraciona funções passíveis de desmembramentos, e não acarreta aumento de despesa pública.

Desta forma, e pelas justificativas já declinadas no Relatório há pouco apresentado, e considerando ainda que a matéria é eminentemente administrativa, a exigir, nos termos do art. 16, III, do Regimento Interno deste Regional, pronunciamento desta Presidência, VOTO, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, pela aprovação da proposta de resolução e sua conversão em instrumento definitivo.





TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANEXO IV

FUNÇÕES COMMISSIONADAS  UNIDADES	FC-6 CHEFE DE SEÇÃO	FC-6 ASSISTENTE VI	FC-5 ASSISTENTE V	FC-4 OFICIAL DE GABINETE	FC-4 ASSISTENTE IV	FC-3 ASSISTENTE III	FC-2 ASSISTENTE II	FC-1 ASSISTENTE I
PRESIDÊNCIA			1		2	2	1	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3			1	9	3	1	7

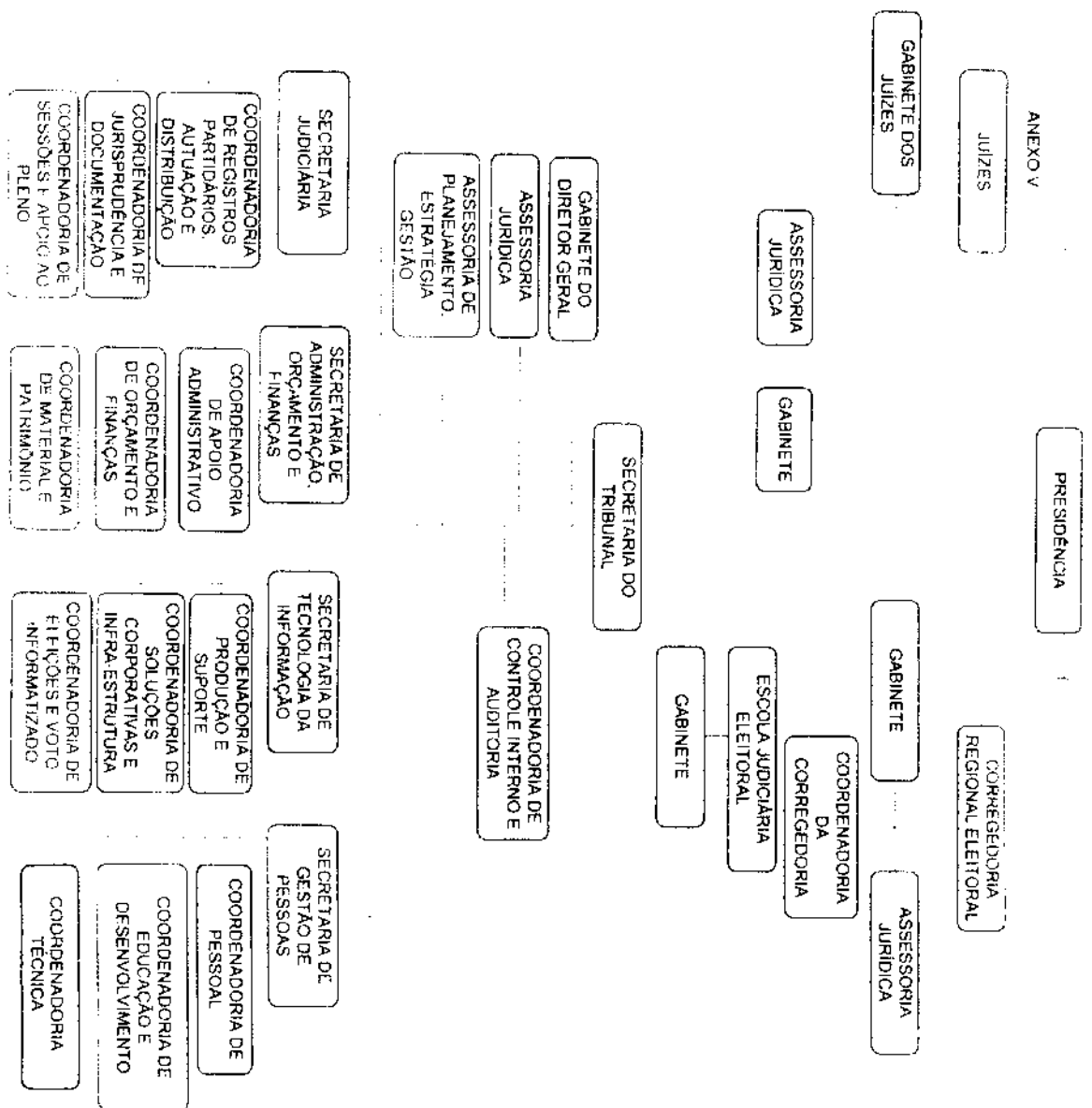
*Aracy*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*h*







ANEXO V - 1

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

GABINETE

ASSESSORIA TÉCNICA

COORDENADORIA DA  
CORREGEDORIA

SEÇÃO DE CONTROLE E  
AUTUAÇÃO DE PROCESSOS DA  
CORREGEDORIA

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO AS  
ZONAS ELEITORAIS, INSPEÇÕES E  
CORREIÇÕES

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
DO CADASTRO ELEITORAL

ANEXO V - II

SECRETARIA JUDICIÁRIA

GABINETE

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

COORDENADORIA DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

COORDENADORIA DE SESSÕES E APOIO AO PLENO

SEÇÃO DE CONTROLE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARTIDÁRIOS

SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E BIBLIOTECA

SEÇÃO DE ACORDAOS E RESOLUÇÕES

SEÇÃO DE TAQUIGRAFIA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

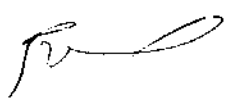
ANEXO V - III

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E  
AUDITORIA

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS LICITATORIOS E  
CONTRATOS

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
DA GESTÃO E AUDITORIA

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
ANÁLISE DE PROCESSOS E DE  
ATOS DE PESSOAL



ANEXO V - IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS

GABINETE

COORDENADORIA DE APOIO  
ADMINISTRATIVO

COORDENADORIA DE  
ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE  
CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE  
COMUNICAÇÕES

SEÇÃO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PREDIAL E  
TRANSPORTES

SEÇÃO DE  
PROGRAMAÇÃO E  
EXECUÇÃO  
FINANCEIRA

SEÇÃO DE  
PROGRAMAÇÃO E  
EXECUÇÃO  
ORÇAMENTARIA

SEÇÃO DE  
ALMOXARIFADO E  
PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE  
LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

ANEXO V. V

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

GABINETE

COORDENADORIA DE PRODUÇÃO E  
SUPPORTE

COORDENADORIA DE SOLUÇÕES  
CORPORATIVAS E INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA DE ELEIÇÕES E  
VOTO INFORMATIZADO

SEÇÃO DE  
SUPPORTE  
OPERACIONAL E  
ORIENTAÇÃO  
TÉCNICA AS ZONAS  
ELEITORAIS

SEÇÃO DE  
PRODUÇÃO E  
MANUTENÇÃO

SEÇÃO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DE BANCO DE  
DADOS E REDES DE  
COMPUTADORES

SEÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO  
DE SOLUÇÕES  
CORPORATIVAS

SEÇÃO DE  
COORDENAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E  
ACOMPANHAMENTO  
DE ELEIÇÕES E  
URNAS  
ELETRÔNICAS

SEÇÃO DE  
INFORMAÇÕES  
ESTATÍSTICAS E  
DOCUMENTAÇÃO DE  
ELEIÇÕES



ANEXO V - VI

